



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

Nº 050/2016 LIC

(TP-CPL-003/16)

O Sr. Robson Tayllo Vaz dos Santos, funcionário público municipal, efetivo no cargo de Analista de Controle Interno, solteiro, portador do RG nº 7637710 PC-PA, CPF nº 589.788.442-00, residente na Rua Junior Ribeiro nº 644 - Pimental, Tucuruí - Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de Breu Branco - Pa, nomeado nos termos da *Portaria nº 036-A/2013-GP*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o *Processo n.º 019/16-CPL/PMBB*, referente à licitação na modalidade *Tomada de Preços nº TP-CPL-003/16*, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma do Estádio de Futebol, situado na quadra entre as Avenidas Belém e Ceará, com as Travessas Paraíba e Goiânia, no bairro Novo Horizonte, celebrado com a Prefeitura Municipal de Breu Branco - PA (Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto - JUVEC), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(**X**) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.

() FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.

() ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/ Pa, 31 de agosto de 2016.

Robson Tayllo Vaz dos Santos
Coordenador de Controles Internos



ANEXO
TERMO DE RESSALVA

PARECER
CONTROLE INTERNO
Nº 050/2016

O Sr. Robson Tayllo Vaz dos Santos, matrícula nº 12862-1, ocupante do cargo de coordenador de Controle Interno, por intermédio do presente termo, buscando conservar e resguardar as devidas responsabilidades, com fulcro na Resolução nº 11.535/2014 do TCM/ PA, a qual determina a emissão de Parecer de Regularidade por parte do Controle Interno dos municípios.

Outrossim, ressalvo-me neste ato, uma vez que corroboramos do mesmo entendimento apresentado previamente pelo analista de controle interno que efetuou a verificação física das documentações apenas ao processo licitatório, conforme check-list, modelo ao Manual de Controle Interno do Sul e Sudeste do Pará, lançado em 2010 pela Amat/Carajás em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/ PA.

Temos que muito embora o objeto do certame trata-se de *Reforma* do Estádio de Futebol, situado na quadra entre as Avenidas Belém e Ceará, com Travessas Paraíba e Goiânia, no bairro Novo Horizonte. As documentações apresentadas através dos anexos (p(s): 040 à 334 do Processo Licitatório), como ainda visita in loco para constatação de estrutura pré-existente, caracteriza-se uma *Reforma e Construção* na sua maior parte, e não somente reforma.

Ressaltamos que este certame tem como fonte de recursos, o Convênio com o Ministério de Esporte (Contrato de Repasse nº CT 1025434-40/2015) e Contrapartida do município.

É o que me parece s.m.j

Breu Branco-PA, 31 de agosto de 2016.

Robson Tayllo Vaz dos Santos
Coordenador de Controles Internos